

PORTARIA Nº 004/2017

(DOC TCE-MT de 13.01.2017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXI do artigo 21 da Resolução nº 14/2007,

Considerando a necessidade de estabelecer um servidor para fiscalizar cada contrato administrativo deste Tribunal,

RESOLVE:

Designar a servidora abaixo elencada para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato abaixo discriminado, a partir da data da publicação:

Fiscal do Contrato	Contrato	Objeto
Elizete Anunciato do Nascimento	Contrato nº 43/2016 – MAXMAR Comércio, Importação, Exportação e Serviços Ltda.	Aquisição de equipamentos para operacionalização do software, destinados a prover a contingência da infraestrutura da TI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 12 de janeiro de 2017.

Conselheiro **ANTONIO JOAQUIM**
Presidente